# LEI Nº975, DE 07 DE ABRIL DE 2008

**Altera o Art. 8º da Lei Municipal nº636, de 09 de outubro de 2003.**

**Cássio Rosa de Assunção**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 8º, da Lei Municipal nº636, de 09 de outubro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 8º...**

**"O Conselho Municipal, que integra a COMDEC, conforme previsto no art. 5º desta Lei, será composto por seis integrantes, sendo um deles o Presidente, um outro o Vice-Presidente, um outro Secretário e os demais membros integrantes, todos nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto."**

**Parágrafo Único – Dos seis integrantes do Conselho Municipal que integra a COMDEC, três deverão ser representantes do Governo Municipal e os outros três representantes de entidades da Sociedade Civil, as quais serão escolhidas pelo Chefe do Executivo Municipal e cada qual deverá indicar seus representantes.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de abril de 2008.

**Cássio Rosa de Assunção**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Secretária